Resolução nº : 6492/2001
Protocolo nº : 44375/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : SANDRA ZANOTTO COTTET
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 1.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade da SANDRA ZANOTTO COTTET na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA